

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI N.º 4.253, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara Utilidade Pública à Associação Brigada Mirim de Ipatinga”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública à Associação Brigada Mirim de Ipatinga, uma entidade de organização de sociedade civil, de interesse público, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guajajaras, nº 400, bairro Iguçu, Ipatinga-MG.

Art. 2º São objetivos da Associação Brigada Mirim de Ipatinga:

I – Educar e Banalizar em uma formação atual a conduta social de crianças e adolescentes pautado sempre pelas diretrizes legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90;

II – Desenvolver e participar de campanhas educativas em parceria com órgãos públicos e privados;

III – Ministrando cursos pré e profissionalizantes com o fito de facilitar a introdução ao primeiro emprego e criar programas sócio educativos, culturais, esportivos além de acompanhar a vida familiar, escolar e social das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

IV – Desenvolver projetos de caráter socioeducativos de forma a inserir a família das crianças e adolescentes e a entidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Ipatinga a Caminhada Anual de Valorização da Família, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de Ipatinga a Caminhada Anual de Valorização da Família, que será realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo tem como ação a realização de caminhada pelas ruas da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.256, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.169, de 24 de maio de 2021 – que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de Ipatinga”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 4.169, de 24 de maio de 2021 – que “Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de Ipatinga e dá outras providências.” – passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – patrocínio: é entidade ou indivíduo que financia alguma atividade com o fim de obter algum benefício econômico, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;

II – doação: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;

III – patrocinador: a pessoa jurídica, contribuinte do ISS, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do inciso I deste artigo;

IV – doador: a pessoa física ou jurídica que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

V – proponente ou empreendedor: atleta, em nome próprio, ou pessoa jurídica de fins não econômicos e natureza esportiva, que propõe o projeto de caráter esportivo que será patrocinado e, uma vez aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, será o responsável por sua fiel execução e pela apresentação da prestação de contas do projeto.”

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.169, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. Somente poderão ser beneficiados, pelos incentivos estabelecidos nesta Lei, os projetos esportivos:

I - em que o empreendedor não tenha vínculos com o patrocinador;

II - que não tenham recebido recursos do Município a qualquer título para a sua realização;

III - cujo empreendedor pessoa física e jurídica esteja com sede no Município há no mínimo (01) um ano;

IV - cujo empreendedor não esteja inscrito na Dívida Ativa municipal, além de estar em situação regular perante o INSS e o FGTS.”

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal n.º 4.169, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Os incentivos concedidos por esta Lei não poderão ser utilizados para pagamento de:

I - débitos tributários decorrentes de fatos geradores anteriores à data de conclusão do patrocínio;

II - débitos tributários apurados após iniciada a ação fiscal;

III - multa moratória, juros de mora e correção monetária.”

Art. 4º O art. 6º da Lei Municipal n.º 4.169, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º A lei orçamentaria estimará anualmente o valor de incentivo fiscal a ser disponibilizado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na forma de dedução de receita.

§ 1º O montante de recursos a serem disponibilizado para projetos esportivos credenciados pela SEMCEL não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento), nem superior a 2% (dois por cento), da receita líquida anual do ISSQN arrecadado no exercício fiscal anterior.



Ipatinga, 27 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.736 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

§ 2º Os recursos disponibilizados pelo Executivo serão deduzidos do saldo devedor mensal ou anual do ISSQN do empreendimento que apoiar financeiramente projeto esportivo aprovado pela CMIE/SEMCEL.

§ 3º A SEMCEL publicará, no mínimo, 01 (um) edital, por ano, para a seleção de projetos esportivos que trata esta Lei.

§ 4º O valor do incentivo fiscal a ser repassado a cada projeto esportivo que trata esta LEI não excederá a 30% (trinta por cento) do valor total estabelecido no edital.”

Art. 5º O art. 11 da Lei Municipal n.º 4.169, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. Para requerer a obtenção do incentivo fiscal, além dos demais requisitos que forem exigidos em cada edital, deverá o empreendedor apresentar o projeto explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Parágrafo único. Só serão admitidos projetos que já contenham a intenção de patrocínio.”.

Art. 6º A alínea “c” do inciso III do art. 17 da Lei Municipal n.º 4.169, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

(...)

III – (...)

c – houver aplicação dos recursos em desacordo com o projeto apresentado;

(...)”

Art. 7º O art. 23 da Lei Municipal n.º 4.169, de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 23. Os recursos não utilizados nos projetos esportivos deverão ser doados ao FUNDEL.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais – Fundo Municipal do Idoso.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000; e da Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

**ANEXO
SUBVENÇÕES****Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga**

NOME DA ENTIDADE	VALOR (R\$)
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	456.093,70
Associação Cuidado Humano	492.905,32
Grupo Renascer Ipatinga	239.051,09
Fundação São Francisco Xavier	250.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	6.182,51

LEI N.º 4.258, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios – Fundo Municipal do Idoso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000; e da Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020, e sua alteração.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

**ANEXO
AUXÍLIOS****Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga**

NOME DA ENTIDADE	VALOR (R\$)
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	43.906,30
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	449.980,64
Casa do Cuidado Humano	107.094,68
Grupo Renascer Ipatinga	10.948,91
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	450.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	443.817,49
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	449.736,87



LEI N.º 4.259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), consignado no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.003	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.21200.003.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	220.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Bloco da Gestão do SUAS	
Fonte: 165	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	160.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			405.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.451.0015.2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	39.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.006	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.21200.006.15.452.0015.2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.50.42.00	Auxílios	13.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.006	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.21200.006.15.452.0015.2104	Serviço de Limpeza Urbana	
Fonte: 100	IDUSO: P		

**Ipatinga, 27 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.736 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Cat. Econ.:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	79.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23400	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Subunidade:	23400.001	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Proj/Ativ:	2.23400.001.17.512.0015.1047	Universalização do Saneamento Básico	
Fonte: 165	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	185.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			405.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº4371/2021

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar** do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Unidade Escola de Música**, o servidor **Leonardo Bruno Leandro Barbosa**, matrícula **34.429-X**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº4372/2021

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Unidade de Saúde**, a servidora **Marcia Cristina Noé**, matrícula **31.500-4**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº4373/2021

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **exonerar** do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Seção Educação Infantil**, a servidora **Juscemar Maria de Souza**, matrícula **34.200-7**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Gustavo Morais Nunes
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA 2531/2021 – O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual infração funcional, em face do servidor L.Q.B.; 2) Convocar os servidores Luiz Inácio Lacerda Junior, Wanderson Luiz Zanoni Rodrigues e Adejane Rocha da Silva, designados, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste extrato, promover a apuração do fato supramencionado, de que trata os Processos nº. 008.008.2019/19903 e 008.008.2019/18498. Prefeitura Municipal de Ipatinga, em 16 de junho de 2021. Gustavo Morais Nunes - Prefeito Municipal.

Ipatinga, 27 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.736 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

EXTRATO DA PORTARIA 2546/2021 – O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta de cumprimento dos deveres funcionais, em face da servidora D.H.A.A.; 2) Convocar os servidores Luiz Inácio Lacerda Junior, Wanderson Luiz Zanoni Rodrigues e Adejane Rocha da Silva, designados, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste extrato, promover a apuração do fato supramencionado, de que trata o Processo nº. 008.008.2019/19575. Prefeitura Municipal de Ipatinga, em 16 de junho de 2021. Gustavo Morais Nunes - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia membros da Comissão de Seleção e acompanhamento do Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a definição de publicação de Chamamento Público objetivando receber e selecionar propostas para execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelece as condições para a designação dos integrantes que comporão a Comissão de Seleção para Chamamento Público nos Termos da Lei 13.019, de 2014.

RESOLVE:

Ficam nomeados os seguintes membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO para Chamamento Público voltado a selecionar organizações da sociedade civil para a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Ipatinga.

1. José Geraldo Lopes - matrícula 134138-4
2. Flavio Christian de Assis Miranda - matrícula 134588-9
3. Vasconcelo Ferreira Lagares - matrícula 119770-3
4. Eunice Ganda - matrícula 122655-X
5. Julia Maria Muniz Restori - matrícula 108809-6
5. Neide Aparecida Rodrigues Loureiro - matrícula 132619-3
6. Lorena Ferraz Rodrigues - matrícula 132593-2

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Ipatinga, 26 de Outubro de 2021.

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caixa Escolar Henrique Freitas Badaró
Rua Bétula, nº 222- Bairro Esperança
Ipatinga – MG – Tel.:3829-8373
Email: ipatinga.emhfb@gmail.com

A Comissão de Licitação da Caixa Escolar Henrique Freitas Badaró, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 (onze) de novembro de 2021, às 9:00 horas, na sala de Informática da Escola Municipal Henrique Freitas Badaró, situada nesta cidade, na Rua Bétula, 222 Bairro Esperança - Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 01/2021, contratação de serviços e materiais para realização de obra na sala dos professores, no espaço para as aulas da educação integral e corredor. O Edital nº 01/2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 27/10/2021 à 10/11/2021, no horário de 8:00 às 16:00 horas. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação

Ipatinga, 27 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.736 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Resultado Final - Lei Federal 14.017/2020 - Fundo Municipal de Cultura de Ipatinga - Edital José Lopes Sobrinho - Chamamento Público 002/2021 SEMCEL

PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

ORD	PROJETO	ÁREA CULTURAL	CAT	PROPONENTE	IDENTIFICADOR ÚNICO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Oficina de violão	Música	A	Ketlyn fernandes Leandro	AG-216796	APROVADO	53
2	Revivendo a História	Patrimônio cultural material e imaterial	A	Alexandre Fernandes Luna	AC.2020.004	APROVADO	92
4	CIDADE, PATRIMONIO E COMUNIDADE	Patrimônio cultural material e imaterial	B	Cássia Maria Oliveira Rodrigues Albuquerque	AC2020.042	APROVADO	93
3	Eu Amo Ipatinga	Patrimônio cultural material e imaterial	B	José Ricardo Rodrigues Ferreira	AC.2020.167	APROVADO	92
5	Estação Natal 2021	Iluminação Cenica	C	Clenildo da Silva Madeira	AG-216807	APROVADO	92
6	Natal no Ipaneminha	Iluminação Cenica	C	Hilson Tallys Carvalho Silva	AC.2020.129	APROVADO	92

PROJETOS APROVADOS EXCEDENTES CATEGORIA B

ORD	PROJETO	ÁREA CULTURAL	CAT	PROPONENTE	IDENTIFICADOR ÚNICO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	POEMAS E CONTOS DE MINAS VOLUME III, segunda edição.	Biblioteca, livro e literatura	B	Adalberto Ventura Lima	AC2021322	APROVADO / EXCEDENTE	51

PROJETOS APROVADOS EXCEDENTES CATEGORIA C

ORD	PROJETO	ÁREA CULTURAL	CAT	PROPONENTE	IDENTIFICADOR ÚNICO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Batucada do Nosso Natal	Música	C	Brenda Alves de Freitas	AC.2021.321	APROVADO / EXCEDENTE	89
2	Live com Noel no Encontro com Ventura	Audiovisual, Radiodifusão e novas mídias de comunicação	C	Thiago Gaspar Ventura	AC.2021.320	APROVADO / EXCEDENTE	67

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

ORD	PROJETO	ÁREA CULTURAL	CAT	PROPONENTE	IDENTIFICADOR ÚNICO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Ipatinga aonde cultura e historia se misturam.	Biblioteca, livro e literatura	B	Gilda Vieira da Silva	-	DESCLASSIFICADO	-
2	Cantata de Natal Coral da Melhor Idade Ipatinga	Música	C	Danielle Moreno Carvalho de Oliveira	I	DESCLASSIFICADO	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2021- PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **03/11/21 e 04/11/21**

Horário: 13 às 16h

- 14 JAQUELINE GRANATO FONSECA SILVA
- 15 IRIS DA CONSOLAÇÃO
- 16 LILIAN BEATRIZ CASTRO SILVA RIBEIRO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso em Licenciatura Plena no Curso de Ciências, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **03/11/21 e 04/11/21**

Horário: 13 às 16h

- 42 CLÁUDIA ARAÚJO SILVA FREITAS
- 43 MÁRNEY SANTANA
- 44 MARTA LÍLIAN FERNANDES

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso em Licenciatura Plena no Curso de Matemática, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: Professor de Educação Física

Edital: 05/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **03/11/21 e 04/11/21**

Horário: 13 às 16h

- 20 ALINE ANDRADE BAIA CÂMARA
- 21 GISELLE APARECIDA DE OLIVEIRA

Documentos Originais Necessários: Documentação que comprove Curso superior em Licenciatura Plena no Curso de Educação Física, com experiência mínima de 01(um) ano, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: Professor com Domínio em Libras

Edital: 09/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **03/11/21 e 04/11/21**

Horário: 13 às 16h

- 1 KETYLEN DE SOUZA GOMES
- 2 BRUNO FERNANDES DA SIVA GOMES
- 3 ROSENI LIMA PEREIRA QUINTÃO

Documentos Originais Necessários: Documentação que comprove Curso Superior de Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras/Libras, Normal Superior ou Pedagogia, com experiência mínima de 01(um) ano comprovada como Intérprete de Libras ou como Professor com Domínio de Libras

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 12/2021
RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO****EMPREGO: MÉDICO SAMU**

CANDIDATO: GLAUDSON GOMES DE ANDRADE

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Não consta no banco de inscritos gerado a partir do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, dados para validação da inscrição do candidato.

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS POR ORDEM ALFABÉTICA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 12/2021**

INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
58	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	ADEMIR DIAS DA SILVA JÚNIOR	18/06/1994
88	MÉDICO CLÍNICO SAMU	AMÓS ALVES TEIXEIRA	16/09/1997
89	MÉDICO CLÍNICO UPA	AMÓS ALVES TEIXEIRA	16/09/1997
7	MÉDICO CLÍNICO UTI	ANDRESSA GONÇALVES C. BRANCO BARCELOS	31/03/1995
8	MÉDICO CLÍNICO SAMU	ANDRESSA GONÇALVES C. BRANCO BARCELOS	31/03/1995
12	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	ARISTEU FRANCISCO DA SILVEIRA JUNIOR	14/06/1969
42	MÉDICO CLÍNICO UTI	ARISTEU FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR	14/06/1969
28	MÉDICO CLÍNICO UPA	BÁRBARA GONÇALVES FLOR	14/03/1994
29	MÉDICO CLÍNICO SAMU	BÁRBARA GONÇALVES FLOR	14/03/1994
9	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	CAIO CÉSAR PEIXOTO BRETAS	06/10/1996
95	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	CAMILA COELHO FERREIRA	09/08/1982
11	MÉDICO CLÍNICO UPA	CARLOS AUGUSTO SARMENTO	26/06/1993
35	MÉDICO CLÍNICO UTI	CARMEMLUCIA FREITAS BASTOS	09/08/1991
36	MÉDICO CLÍNICO SAMU	CARMEMLUCIA FREITAS BASTOS	09/08/1991
54	MÉDICO CLÍNICO UTI	CAROLINE SILVA GREGÓRIO	30/09/1989
55	MÉDICO CLÍNICO UPA	CAROLINE SILVA GREGÓRIO	30/09/1989
22	MÉDICO CLÍNICO UTI	DANIEL JORGE PÁDUA SALGADO	29/06/1978
4	MÉDICO CLÍNICO SAMU	DANIELLE CAPANEMA FERREIRA DA SILVA	13/02/1996
6	MÉDICO CLÍNICO UPA	DANIELLE CAPANEMA FERREIRA DA SILVA	13/02/1996
75	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	DAVI DE MELO ALVARENGA VIEIRA	26/12/1993
66	MÉDICO CLÍNICO UTI	DEBORA NEVES CUNHA	29/03/1984
67	MÉDICO CLÍNICO SAMU	DEBORA NEVES CUNHA	29/03/1984
56	MÉDICO CLÍNICO UPA	DIONISIO ALVES BARREIROS JUNIOR	11/11/1972
81	MÉDICO CLÍNICO UTI	ELAINE REDIVO LOPES	12/05/1983
91	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	EMILIO FERRER FERNANDES DORNELES	28/10/1981
46	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	ESDRAS AUGUSTO SATHLER BRITO ALMEIDA	01/01/1998
79	MÉDICO CLÍNICO SAMU	EVERTON VELTEN DA SILVA	29/08/1975
92	MÉDICO CLÍNICO UPA	FABIO AUGUSTO FIOROT	05/12/1981
101	MÉDICO CLÍNICO UTI	FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA	01/01/1968
100	MÉDICO CLÍNICO UPA	FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA	01/01/1968
10	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	FERNANDA LÉLIA SILVEIRA FURTADO	04/01/1983
90	MÉDICO CLÍNICO UTI	FERNANDA VIEIRA SOARES	22/12/1982
39	MÉDICO CLÍNICO UPA	FLÁVIA LUANA BARBOSA RODRIGUES	22/06/1984
13	MÉDICO CLÍNICO UPA	GABRIELA JORDÃO FERREIRA	27/01/1994
14	MÉDICO CLÍNICO UTI	GABRIELA JORDÃO FERREIRA	27/01/1994
15	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	GABRIELA JORDÃO FERREIRA	27/01/1994
19	MÉDICO CLÍNICO UPA	IARA OLIVEIRA ALVES	21/05/1990
69	MÉDICO CLÍNICO UPA	JAXWELL PORTES MACHADO	08/11/1975
33	MÉDICO CLÍNICO UPA	JOÃO VITOR BADARÓ PIANISSOLLA	24/05/1994
74	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	JOÃO VITOR BADARÓ PIANISSOLLA	24/05/1994
64	MÉDICO CLÍNICO SAMU	JÚLIA CAROLINA DIAS LIMA	24/10/1990
18	MÉDICO CLÍNICO UTI	JÚLIA CAROLINA DIAS LIMA FARIA	24/10/1990

94	MÉDICO CLÍNICO UTI	JÚNIA FLAVIA TRINDADE	27/01/1971
30	MÉDICO CLÍNICO UPA	KARLA RODRIGUES PINHEIRO	04/07/1985
83	MÉDICO CLÍNICO UPA	KELLY PAULA XAVIER	24/02/1992
84	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	KELLY PAULA XAVIER	24/02/1992
77	MÉDICO CLÍNICO UTI	LARISSA DAVID SANTOS	15/07/1989
44	MÉDICO CLÍNICO SAMU	LAUANNY RIBEIRO AGUIAR	08/03/1993
60	MÉDICO CLÍNICO UPA	LETÍCIA ALVES CARVALHO	18/04/1996
62	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	LETÍCIA ALVES CARVALHO	18/04/1996
73	MÉDICO CLÍNICO UPA	LETICIA ARAUJO MERGH MURER	19/03/1996
3	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	LETICIA ARAÚJO MERGH MURER	19/03/1996
63	MÉDICO CLÍNICO UPA	LOVILY DUARTE TOLEDO PAIVA	05/02/1997
59	MÉDICO CLÍNICO SAMU	LUCAS NUNES OLIVEIRA	27/09/1992
26	MÉDICO CLÍNICO UPA	LUDMILLA CAMPOS FERREIRA	05/10/1991
27	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	LUDMILLA CAMPOS FERREIRA	05/10/1991
61	MÉDICO CLÍNICO UTI	LUÍS PAULO SILVA CHAGAS	31/10/1995
78	MÉDICO CLÍNICO UTI	LUIZA FERREIRA RIBEIRO TADEU	26/05/1986
71	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	MAICON PIMENTEL LEMOS	25/05/1978
5	MÉDICO CLÍNICO SAMU	MARCELO DE SOUZA FRAGOSO SANT'ANA	30/09/1995
72	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	MARCOS ANDRADE LANNA	10/11/1984
45	MÉDICO CLÍNICO UPA	MARCUS ALVIM VALADARES	02/09/1984
20	MÉDICO CLÍNICO UPA	MARIA DE LOURDES FARIA TORRES CANDIDO	27/09/1958
21	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	MARIA DE LOURDES FARIA TORRES CANDIDO	27/09/1958
38	MÉDICO CLÍNICO UPA	MARIA LAURA PEREIRA VALLADARES	17/07/1987
93	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	MARIANA VASCONCELOS COSTA ARAUJO	05/07/1980
43	MÉDICO CLÍNICO UTI	MAURO HENRIQUE SOUSA SOARES	03/06/1986
68	MÉDICO CLÍNICO UTI	MIKEIA SILVA DE JESUS	29/05/1981
82	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	MIKEIA SILVA DE JESUS	29/05/1981
96	MÉDICO CLÍNICO UTI	MUNIQUE GONÇALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	04/03/1982
70	MÉDICO CLÍNICO UPA	PATRÍCIA BATISTA BICIATI	10/05/1991
34	MÉDICO CLÍNICO SAMU	PATRÍCIA TORRES DE ALMEIDA	13/06/2021
32	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	06/04/1988
2	MÉDICO CLÍNICO UPA	POLLYANNA ANTONIA DUARTE VITOR	18/07/1989
23	MÉDICO CLÍNICO UTI	POLLYANNA ANTÔNIA DUARTE VITOR	18/07/1989
49	MÉDICO CLÍNICO UPA	RAFHAELLA MARIA RODRIGUES ASSIS PAIVA	04/11/1988
48	MÉDICO CLÍNICO UTI	RAFHAELLA MARIA RODRIGUES ASSIS PAIVA	04/11/1988
17	MÉDICO CLÍNICO UTI	RAQUEL AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	14/05/1992
87	MÉDICO CLÍNICO UPA	RAQUEL DELFIM DE CASTRO	12/09/1989
86	MÉDICO CLÍNICO UTI	RAQUEL DELFIM DE CASTRO	12/09/1989
102	MÉDICO CLÍNICO SAMU	RENATA PENIDO DIAS	17/11/1983
103	MÉDICO CLÍNICO UTI	RENATA PENIDO DIAS	17/11/1983
97	MÉDICO CLÍNICO SAMU	ROMÁRIO FRANCO DA SILVEIRA	04/07/1988
99	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	ROMÁRIO FRANCO DA SILVEIRA	04/07/1988
40	MÉDICO CLÍNICO UTI	RYANN COSTA DUARTE	10/02/1993
41	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	SALMO VASSER PARANHOS DE OLIVEIRA	22/04/1997
57	MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA	SUELLEN ALVES MOREIRA	14/04/1982
53	MÉDICO CLÍNICO UPA	SUELLEN ALVES MOREIRA BERNARDO	14/04/1982
16	MÉDICO CLÍNICO UPA	THAYNÁ SOUZA DOS SANTOS	20/10/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – DISPENSA N.º 043/2021 – SEPLAN. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tem por objeto a contratação de serviços técnicos e especializados direcionados ao desenvolvimento institucional e a modernização organizacional e de gestão do Município de Ipatinga, com a execução de: I.Reforma e modernização administrativa (**ELIZABETH GOMES FARIA ANDRADE RABELO**, matrícula M-109040 e **BEATRIZ PALHA LEITE**, matrícula M-108796); II.Revisão e atualização do Plano Diretor: (**FERNANDA LACERDA SILVEIRA PRADO**, matrícula M-124462 e **BRUNO SANTOS ALMEIDA**, matrícula M-129980); III.Reforma do código tributário Municipal (**LUIZ INÁCIO LACERDA JÚNIOR**, matrícula M-127072 e **GLAUCIELE SOUZA SILVA**, matrícula M-125761). Paulo George Lacerda Conceição, Secretário Municipal de Planejamento, em 27/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - ERRATA EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021. No Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Modelo de Proposta de Preços do Edital, **ONDE SE LÊ: “Item: 93 – Código: 15909 – DE 1250 MM.” LEIA-SE: “Item: 93 – Código: 15909 – DE 900 MM (a depender da marca).”** Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8239, 08h às 18 h. Jéssica Mara dos Reis Neiva - Secretária Municipal de Obras Públicas, Valter Martins dos Reis, Secretário Mun. de Serviços Urb. e Meio Ambiente - Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde - Lucas Brum da Silva, Secretário Municipal de Dados, em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - SRP. Cumprindo o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para Aquisição Eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA EM GERAL sofreram as seguintes alterações de preços: 40224 – ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, 60 GRAMAS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES de R\$ 1,14 para R\$ 1,60. 40232 – PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE COM FOLHA SIMPLES... – de R\$ 3,83 para R\$ 4,90. Os preços estarão vigentes a partir de 28/10/2021. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31) 3829-8239. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social. em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - SRP. Cumprindo o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para Aquisição Eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA EM GERAL sofreram as seguintes alterações de preços: 40633 - GARRAFA TÉRMICA, CORPO E ALÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ROLHA DOSADORA DIRECIONADORA DE FLUXO, CAPACIDADE 1 LITRO. de R\$ 18,72 para R\$ 21,38. Os preços estarão vigentes a partir de 28/10/2021. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31) 3829-8239. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social. em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021 – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 147/2021. ABERTURA: 16/11/2021 às 13h. OBJETO: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição eventual de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, segundo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 08h às 18h. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Jany Mara B. F. do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social. Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 - SECOM. Objeto: contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade. Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os procedimentos constantes no Processo Licitatório, bem como ADJUDICO o seu objeto à empresa vencedora BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.489.954/0001-02, pelo valor global estimado de R\$2.786.499,71 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove mil reais e setenta e um centavos), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação, proposta técnica e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório, pelo prazo de 12 meses. Demais informações: Seção de Compras e Licitações pelo telefone (31) 3829-8240, 08h às 18h, ou no site www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes. Leonardo de Oliveira Pimentel, Secretário Municipal de Comunicação Social, em 27/10/2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, os servidores Jane Aguiar Figueiredo, Matrícula 134101-5, Igor Moreira Drumond, Matrícula 132933-7, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato referente a Concorrência Pública n.º 001/2021, que tem por objeto a contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade. Leonardo de Oliveira Pimentel, Secretário Municipal de Comunicação Social, em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021- SESUMA - P.A. 008.076.2021/10350. Cumprindo o disposto no art. 26 e com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO os procedimentos do referido processo a favor da **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, referente à aquisição de equipamentos semaforicos, conforme termo de referência, no valor de R\$ 94.158,40 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 27/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE RECEBIMENTO. O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o servidor Samuel Chaves de Souza, matrícula 119376-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da INEXIGIBILIDADE N.º



Ipatinga, 27 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.736 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

10/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Válter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 27/10/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Ratificação Dispensa 044/2021. O Secretário Municipal de Saúde faz publicar ratificação em favor da empresa Biohosp Prod. Hosp. S/A, referente à aquisição de clorexidina e atadura gessada, cumprindo art. 26, Lei 8.666/93. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em [27/10/2021](#).

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral